



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP 18.710-000

Fone/Fax (14) 3766-9022 - CNPJ 46.634.176/0001-04

e-mail: pmarandu@uol.com.br

DECRETO Nº 3751/17 DE, DE 14 FEVEREIRO DE 2017

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU, ITU E TAXAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO CARNÊ DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

LUIZ CARLOS DA COSTA, Prefeito do Município de Arandu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que teve problemas nas agências bancárias para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas do Município de Arandu

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público de prorrogação no vencimento para o pagamento de imposto predial e territorial urbano, "IPTU e ITU".

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo do calendário de pagamento do IPTU e ITU para o exercício de 2017, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

- 1ª PARCELA E COTA ÚNICA, vencimento para 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.